



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**  
Praça Anchieta, 10, Centro  
Fone: (48) 3272.8617 – 3272.8618  
E-mail: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

### **AVISO DE ERRATA**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 72/2019**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019**

**Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, gás e água para uso das diversas secretarias do Município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações.**

Considerando a necessidade de aquisição de gás de cozinha liquefeito de petróleo P13 e P45 para utilização pelas diversas secretarias do município, e mediante impugnação protocolada no dia 17 de junho de 2019, razão pela qual segue retificação de especificação dos itens conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 2)**

**7.2.** A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope n. 2 pelas licitantes é constituída de:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- c)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943, com a redação dada pela Lei n. 12.440/2011.

g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;

h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;

i) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme Anexo V deste edital.

### **TAMBÉM NO ANEXO I**

<b>36</b>	66	Unid.	Gás liquefeito de petróleo P 45 - Composição: propano e butano, tipo granel residencial, carga 45 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA/MS ou INMETRO.	<b>R\$ 88,00</b>	<b>R\$ 25.608,00</b>
-----------	----	-------	---	----------------------	--------------------------

### **LEIA-SE:**

#### **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 2)**

7.2. A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope n. 2 pelas licitantes é constituída de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1.751, de 02 de outubro de 2014;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943, com a redação dada pela Lei n. 12.440/2011.

g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;

h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;

i) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme Anexo V deste edital.

j) Alvará de funcionamento e alvará sanitário da sede da licitante.

**k) como certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado, para estabelecimento fornecedor de GÁS liquefeito de petróleo-GLP.**

#### LEIA – SE TAMBÉM

36	66	Unid.	Gás liquefeito de petróleo P 45 - Composição: propano e butano, tipo granel residencial, carga 45 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA/MS ou INMETRO.	R\$ 88,00	<b>R\$ 5.608,00</b>
----	----	-------	---	--------------	---------------------

Diante da mudança alteração no descritivo que implica na formulação da habilitação, a teor do que dispõe o art. 21, §4º, da Lei n. 8.666/1993, **a data do certame será alterada para o dia 04/07/2019, às 09 horas, sendo o horário máximo para protocolização dos envelopes as 08:45 horas.**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos/SC, 21 de junho de 2019.

**Geraldo Pauli**  
**Prefeito Municipal**